



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.129, DE 03 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-347 Fonte 218.99	R\$	52,66
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-494 Fonte 248.03	R\$	132,05
02.05.01.08.244.5044.4252.3390.39.00-546 Fonte 100	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$ 2.184,71

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-346 Fonte 218.99	R\$	52,66
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-493 Fonte 218.99	R\$	132,05
02.05.01.08.242.5044.4064.3390.30.00-510 Fonte 100	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$ 2.184,71

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal